



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 602, DE 25 DE MAIO DE 2021

(Mesa Diretora)

Altera a Resolução 551/2013, que instituiu o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, para atualizar disposição referente à observância de instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 25 de maio de 2021, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Resolução nº 551, de 25 de setembro de 2013, que instituiu o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º. (...)

(...)

§ 2º. Compete ao responsável pelo Controle Interno, em apoio ao controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acompanhar a observância pelos setores da Câmara Municipal dos prazos e procedimentos previstos em instruções normativas daquele órgão.” (NR)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e um (25/05/2021).


FAQUAZ TAÇA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e um (25/05/2021).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo.